

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|----------------------------|
| 01 |
| 02 |
| 04 |
| 07 |
| 19 |
| 20 |
| 38 |
| 46 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 01

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações dos recorrentes.

A questão pede O CONTEXTO GRAMATICAL. Assim, em HIPERSENSIBILIDADE À CAFEINA, temos a palavra HIPERSENSIBILIDADE seguida de À e um SUBSTANTIVO.

Esse contexto encontramos na alternativa “C”, onde a crase é substituída por AO devido ao substantivo masculino que vem depois.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Não procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não procedem as alegações dos recorrentes.

Segundo Teixeira 1995: As situações lúdicas mobilizam esquemas mentais. Sendo uma atividade física e mental, a ludicidade aciona e ativa as funções psico-neurológicas e as operações mentais, estimulando o pensamento.

O recurso não procede pois a afirmação da alternativa encontra-se incompleta, conforme texto acima.

<http://www.psicopedagogia.com.br/opiniao/opiniao.asp?entrID=678>

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com baseno Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de Abril de 2015.

CONSULPAM